
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 0568, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 2.090.052,76 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 6.939, de 28 de dezembro de 2006;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.090.052,76 (Dois Milhões, Noventa Mil, Cinquenta e Dois Reais e Setenta e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
271011854110422836 – SEMA	1	339039	285.844,00
271011854210422840 – SEMA	6	339039	114.000,00
271011912201254534 – SEMA	1	339039	90.000,00
562012112201254535 – ITERPA	1	319011	504.254,52
562012112201254535 – ITERPA	46	319011	767.745,48
582012312201254535 – CEASA	1	319011	275.330,00
582012312201254535 – CEASA	1	319013	44.998,70
582012312201254535 – CEASA	1	319016	6.000,00
582012312201254535 – CEASA	1	339049	1.880,06
TOTAL			2.090.052,76

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
191020466110382805 - Enc. SEPOF	46	449999	604.022,98
271011812201254535 – SEMA	1	339039	90.000,00
271011812710444681 – SEMA	1	339039	35.500,00

271011854110422836 – SEMA	6	339014	70.000,00
271011854110422836 – SEMA	6	339030	44.000,00
271011854110492875 – SEMA	1	339039	63.513,00
271011854210422840 – SEMA	1	339039	66.576,00
271011854410461586 – SEMA	1	339039	93.700,00
271011854410461762 – SEMA	1	339039	26.555,00
281010412211722528 – NGPR	21	319016	31.057,30
281010412710444681 – NGPR	1	339039	50.000,00
281010412710444681 – NGPR	1	339047	50.000,00
281010433411721193 – NGPR	21	339033	47.151,46
281010463110271846 – NGPR	1	339039	7.000,00
281010463110271846 – NGPR	1	339047	99.000,00
281010463110271847 – NGPR	1	339039	13.000,00
281010463110271847 – NGPR	1	339047	31.000,00
562012112201254534 – ITERPA	1	339030	10.000,00
562012112201254534 – ITERPA	1	339036	60.000,00
562012112201254534 – ITERPA	1	339039	50.701,28
562012112201254535 – ITERPA	1	339005	50.000,00
562012112201254535 – ITERPA	1	339008	10.000,00
562012112201254535 – ITERPA	1	339039	55.000,00
562012112201254535 – ITERPA	1	339049	5.000,00
562012163110272831 – ITERPA	1	339014	30.000,00
562012163110272831 – ITERPA	1	339030	20.000,00
562012163110272831 – ITERPA	1	339033	3.000,00
562012163110272831 – ITERPA	1	339035	5.000,00
562012163110272831 – ITERPA	1	339036	5.000,00
562012163110272831 – ITERPA	46	339014	113.722,50
562012163110272831 – ITERPA	46	339033	20.000,00
562012163110272831 – ITERPA	46	339035	30.000,00
562012884600009010 – ITERPA	1	319091	198.908,10
562012884600009010 – ITERPA	1	319092	1.645,14
TOTAL			2.090.052,76

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de novembro de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.056, de 28/11/2007.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ